



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 29/2020 – 17-11-2020

Aos dezassete dias do mês de novembro de 2020, pelas 14 horas e 05 minutos, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira;
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio; Juiz de Direito Dr. José Manuel Monteiro Correia;
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão; Dra. Telma Solange Silva Carvalho;
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio, Juiz de Direito Dr. José Manuel Monteiro Correia, Dr. António José Barradas Leitão se encontram presentes na sala de reuniões e a Dra. Telma Solange Silva Carvalho que intervém nesta reunião através do sistema de videoconferência deste Conselho.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje. -----

*

Aprovação da ata n.º 26/2020, do Permanente SALT de 20-10-2020

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projeto da ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 20 de outubro de 2020, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -----

2. – Após a apreciação efetivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 20 de outubro de 2020. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores, Presidente, Vice-Presidente, Dr. Leonel Serôdio, Dr. José Manuel Correia, Dr. António José Barradas Leitão e Dra. Telma Solange Silva Carvalho. -----



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

PER17-11-2020-0658 – Recurso Hierárquico – (DQJI)

3.01 - Proc. 2020-0012/OU – Recurso Hierárquico – Fabien Gregório da Silva Gonçalves, Cristina de Jesus Oliveira Seixas e Gil Vicente Ribeiro Cardoso da Silva

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Barradas Leitão, que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam na Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais Judiciais do Conselho Superior da Magistratura, em considerar improcedentes os recursos interpostos pelos Senhores Juízes de Direito Fabien Gregório da Silva Gonçalves, Cristina de Jesus Oliveira Seixas e Gil Vicente Ribeiro Cardoso da Silva, mantendo-se em consequência os despachos impugnados em vigor até 31 de agosto de 2021”* -----

*

Neste momento entrou na sala a Exma. Senhora Dra. Susana Ferrão, nos termos do nº 5, al. g) e nº 6 do artº 150º do Estatuto dos Magistrados Judiciais na redação que lhe foi dada pela Lei nº 67/2019 de 27/08.

*

PER17-11-2020-0659 – Recurso Hierárquico – (DQJI)

2.01 - Proc. 2020-0004/OU – Recurso Hierárquico – Sindicato dos Funcionários Judiciais

Foi deliberado por unanimidade considerar prejudicada a apreciação do pedido formulado pelo Exmo. Senhor Administrador Judiciário da Comarca de Santarém relativamente à deliberação tomada na sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 22 de setembro p.p., face ao despacho proferido pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Santarém em 30.10.2020. -----

*

Pelas 14 horas e 25 minutos foi por Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, designado o próximo dia 17 de dezembro, pelas 11,00 horas, para a realização da reunião da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais, tendo depois declarada encerrada a sessão.

*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada.-----